PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ – PR
2026 -2029



Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
2026

Plano Municipal de Assistência Social
2026-2029

Prefeitura Municipal
de Verê - PR

2026

SUMÁRIO

SUMÁRIO **3**
1. FICHA TÉCNICA **5**
2. INTRODUÇÃO **8**
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL **9**
3.1. Caracterização Geral do Município 10
Tabela 1 – Tabela Resumo do Município 11
3.2. Perfil Sociodemográfico das Famílias 12
Tabela 2 – Perfil Sociodemográfico 12
3.3. Incidência de Violações de Direitos 13
3.4. Estrutura da Política de Assistência Social **13**
3.4.1. Proteção Social Básica 15
3.4.2. Proteção Social Especial 17
3.5. Dimensionamento da Equipe dos Equipamentos Governamentais do SUAS **18**
4. OBJETIVOS **20**
4.1.Objetivo Geral 20
4.2.Objetivos Específicos 20
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS **22**
QUADRO 1 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 24
QUADRO 2 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 31
QUADRO 3 – METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS 35
QUADRO 4 – METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL 39
QUADRO 5 – METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS 41
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS **42**
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS **43**
8.1.RECURSOS MATERIAIS 43
QUADRO 6 – ÓRGÃO GESTOR 43
QUADRO 7 - CRAS 44
9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS **45**
QUADRO 8 – RECURSOS HUMANOS 45
10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO **46**
QUADRO 9 – Fontes de Financiamento 48
11. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS **49**
QUADRO 10 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE VERÊ/PR 51
12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **54**

QUADRO 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS 56
QUADRO 12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS 58
QUADRO 13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS 59
QUADRO 14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS 60
QUADRO 15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS 61
QUADRO 16 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL 63
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 66

1. FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Verê

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Weissheimer

Vice Prefeito

Vilso Jose Baldissera

Endereço: Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro CEP: 85585-000 Verê – PR

Telefone: (46) 3535-8000

Email: gabinete@vere.pr.gov.br

CNPJ: 75.636530/0001-20

Site: www.vere.pr.gov.br

Elaboração Técnica

Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Joel Carlos Esser – Secretário Municipal

Joanny Kamilla de Oliveira – Coordenadora de Secretaria

Ediane Julianoti – Assistente Social e Coordenadora do CRAS

Leoni Aparecida Vieira – Assistente Social (Proteção Social Especial)

João Vitor Perardt – Psicólogo CRAS

Tainara Aparecida Siqueira de Assis – Psicóloga (Proteção Social Especial)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

- Número da Lei de Criação: 23/1995, de 08/11/1995
- Lei atualizada: 582/2023, de 09/03/2023
- Lei de alteração: 670/2025, de 27/03/2025
- CNPJ: 17.317.865/0001-89
- Nome do ordenador de despesas do FMAS: Joel Carlos Esser
- Lotação: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 420, Centro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: 23/1995, de 08/11/1995
- Lei atualizada: 582/2023, de 09/03/2023
- Lei de alteração: 670/2025, de 27/03/2025
- Decreto Municipal da atual composição do CMAS: 160, de 05/05/2026
- Endereço: Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 420, Centro, CEP: 85585-000
- E-mail: assistenciasocial@vere.pr.gov.br
- Nome do Presidente: Flavia Suzzin Paggi
- Número total de membros: 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes

Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNAMENTAL			
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade (*) (**)**	**Titularidade (***)**	**Mandato**
Joel Carlos Esser	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheiro Titular	04/2025 – 04/2027
Sandra Cella Orben	Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027
Ediomar Julianoti	Secretaria Municipal de Administração	Conselheiro Titular	04/2025 – 04/2027
Luana Andreia Wink	Secretaria Municipal de Administração	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027
Renata Suzzin Toscan	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Titular	04/2025 – 04/2027
Bruno Aloísio Calgarotto	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente	04/2025 – 04/2027
Margarete Peloso	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Titular	04/2025 – 04/2027
Mariane Burille de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027

Rafael Teles	Secretaria Municipal de Habitação	Conselheiro Titular	04/2025 – 04/2027
Renata Garbossa	Secretaria Municipal de Habitação	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027

SOCIEDADE CIVIL			
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade (*) (**)**	**Titularidade (***)**	**Mandato**
Flávia Suzzin Paggi	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Presidente	04/2025 – 04/2027
Aniéli Maculan	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027
Elaine Zanetti Gesser	CAPA – Centro de Apoio a Promoção da Agroecologia	Conselheira Titular	04/2025 – 04/2027
Suelen Mazon	CAPA – Centro de Apoio a Promoção da Agroecologia	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027
Marilene Belo dos Zantos	Usuário da Política de Assistência Social	Conselheira Titular	04/2025 – 04/2027
Sandro Anicei Rodrigues da Silva	Usuário da Política de Assistência Social	Conselheiro Suplente	04/2025 – 04/2027
Ademir Simon	Usuário da Política de Assistência Social	Conselheiro Titular	04/2025 – 04/2027
Olívia Bento de Andrade	Usuário da Política de Assistência Social	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027
Leoni Aparecida Vieira	Trabalhadores do Setor	Conselheira Titular	04/2025 – 04/2027
Tainara Aparecida Siqueira de Assis	Trabalhadores do Setor	Conselheira Suplente	04/2025 – 04/2027

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se como instrumento de planejamento, gestão e organização da Política Municipal de Assistência Social, orientando a execução das ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este documento contempla informações essenciais para o planejamento da política pública municipal, abrangendo a caracterização geral do município, a apresentação da rede socioassistencial, o diagnóstico socioterritorial, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades estabelecidas, as ações estratégicas e metas, bem como as previsões relativas à gestão do SUAS, ao controle social e à oferta dos benefícios eventuais. Também integram o plano os resultados e impactos esperados, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, as fontes e mecanismos de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de monitoramento e avaliação e o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

A vigência do PMAS é de quatro anos, compreendendo o período correspondente ao segundo ano do mandato do Poder Executivo Municipal até o primeiro ano do mandato subsequente, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental.

O Plano Municipal de Assistência Social configura-se como uma ferramenta estratégica para a gestão da política pública, promovendo a articulação entre as normativas do SUAS, o Plano Plurianual (PPA) e os demais instrumentos de planejamento municipal. Sua elaboração possibilita a definição de diretrizes, objetivos, metas e prioridades para o período de vigência, considerando as demandas identificadas no território e a capacidade de resposta da rede socioassistencial.

Dessa forma, o PMAS materializa a Política de Assistência Social no âmbito municipal, estabelecendo parâmetros para o desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazo, com vistas à garantia de direitos, ao fortalecimento da proteção social e à ampliação da efetividade das ações

socioassistenciais, proporcionando maior transparência e compreensão acerca da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial constitui um importante instrumento de planejamento, gestão e monitoramento da Política Municipal de Assistência Social, permitindo a compreensão da realidade social do município de Verê e das demandas apresentadas pela população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sua elaboração fundamenta-se na análise de informações provenientes de diversas bases de dados oficiais, tais como Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Registro Mensal de Atendimentos (RMA), Censo Demográfico, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sistemas da Vigilância Socioassistencial, relatórios de gestão e demais registros administrativos da rede socioassistencial.

Além dos dados quantitativos, o diagnóstico considera aspectos qualitativos identificados no cotidiano dos serviços, por meio da observação dos territórios, da escuta dos usuários, trabalhadores do SUAS, conselheiros e demais atores da rede de proteção social. Essa análise possibilita identificar características demográficas, condições socioeconômicas, situações de vulnerabilidade, fragilização de vínculos familiares e comunitários, bem como as potencialidades e especificidades existentes no município.

No contexto de Verê, marcado pela presença significativa da população residente na área rural e pela dispersão territorial das comunidades, o diagnóstico socioterritorial torna-se fundamental para subsidiar a organização da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo maior efetividade das ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social.

Os resultados obtidos orientam a definição das prioridades, objetivos, metas e ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)

2026-2029, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a ampliação da proteção social à população.

Cabe destacar que o diagnóstico socioterritorial possui caráter contínuo e dinâmico, devendo ser constantemente atualizado, considerando as transformações sociais, econômicas e territoriais que impactam a realidade local e as demandas apresentadas pelos usuários da política de assistência social.

3.1. Caracterização Geral do Município

O município de Verê está localizado na região Sudoeste do Estado do Paraná, integrando a microrregião de Francisco Beltrão e situando-se a aproximadamente 460 quilômetros da capital estadual, Curitiba. Possui uma área territorial de 311,801 km² e, conforme dados do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conta com uma população de 7.932 habitantes, apresentando densidade demográfica de 25,44 habitantes por quilômetro quadrado. Segundo a estimativa populacional do IBGE para 2025, o município possui aproximadamente 8.077 habitantes.

Verê caracteriza-se como município de pequeno porte, com significativa extensão territorial rural. Seu território é composto por diversas comunidades rurais, dentre as quais destacam-se: Águas do Verê, Alto Alegre, Alto Verê, Bananal, Barra do Cerne, Barra do Marrecas, Barra do Santana, Barra Verde, Boa Esperança, Boa Vista, Colônia Nova, Linha Alto Evangelho, Distrito Distrito Presidente Kennedy, Sede Progresso, Flor da Serra, Lambedor, Linha Bellé, Linha Brasília, Linha Farroupilha, Linha Flor da Serra, Linha Piloneto, Linha Raitz, Linha Ribeiro, Linha São Luís, Linha Sbalquiero, Maracajá, Nossa Senhora da Salete, Nossa Senhora da Saúde, Nova União, Pitangueira, Planalto, Plano Azul, União da Barra, Verezinho e Vila Colonial.

A área urbana é constituída pela região central e pelos bairros Erveiras, Fortaleza, Torres, Dona Élia, Dresch, Verdes Campos, Constrular, Alvorada, São Joaquim, Cagnini, Residencial São Francisco, Ghizoni e Parque Industrial,

que concentram a maior parte dos equipamentos públicos e serviços ofertados à população.

A economia municipal tem como principal base o setor agropecuário, turístico e industrial. O primeiro se destaca com a produção de soja, milho e leite, atividades que exercem papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento local. O Setor turístico se destaca como Termas Águas do Verê. O setor industrial também possui relevância econômica, especialmente por meio das atividades ligadas ao beneficiamento de leite, fabricação de rações e produção de insumos destinados à agricultura regional.

No campo educacional, Verê apresenta índice de escolarização de 99,62% para a população de 6 a 14 anos, demonstrando ampla cobertura do acesso à educação básica. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,720, considerado alto para os parâmetros nacionais.

No âmbito da Política de Assistência Social, o diagnóstico socioterritorial aponta a necessidade de atenção prioritária a determinados territórios que apresentam maior incidência de vulnerabilidades e riscos sociais. Entre eles, destacam-se os bairros Verdes Campos e Alvorada, bem como a comunidade de Linha Farroupilha, onde se observa maior demanda por acompanhamento socioassistencial, acesso a benefícios, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ações de proteção social básica, exigindo planejamento contínuo e estratégias específicas de intervenção por parte da rede socioassistencial municipal.

Tabela 1 – Tabela Resumo do Município

INDICADOR	DADO
População (Censo 2022)	7.932 habitantes
População estimada (2025)	8.077 habitantes
Área Territorial	311,801 km²
Densidade demográfica	25,44 hab./km²
Escolarização (6 a 14 anos)	99,62%
IDHM	0,720
PIB per capita (2023)	R$ 76.503,80

Fonte: IBGE – Cidade e estados

3.2. Perfil Sociodemográfico das Famílias

O perfil sociodemográfico do município evidencia características típicas de municípios de pequeno porte do interior paranaense, com significativa presença de famílias residentes na área rural e forte dependência das atividades agropecuárias como principal fonte de renda.

A população encontra-se distribuída entre área urbana e rural, sendo esta última composta por diversas comunidades que demandam estratégias específicas para acesso aos serviços socioassistenciais. Observa-se também o processo gradual de envelhecimento populacional, fenômeno presente em diversos municípios do Estado do Paraná, aumentando a demanda por ações voltadas à pessoa idosa, ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aos serviços de convivência.

No âmbito da Assistência Social, destacam-se as famílias inscritas no Cadastro Único, as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial. O acompanhamento contínuo dessas famílias permite identificar demandas relacionadas à renda, acesso a serviços públicos, fortalecimento de vínculos familiares e inclusão social.

Tabela 2 – Perfil Sociodemográfico

INDICADOR	DADO
Famílias inscritas no Cadastro Único	984
Pessoas beneficiárias do Bolsa Família	186
Beneficiários do BPC	161
Pessoas idosas atendidas (60+)	88
Pessoas com deficiência acompanhadas	72
Famílias acompanhadas pelo PAIF	48

Fonte: IBGE – IBGE e CadUnico

3.3. Incidência de Violações de Direitos

A análise das situações de violação de direitos constitui importante instrumento para o planejamento das ações socioassistenciais. No município de Verê, as principais demandas identificadas pela rede de proteção social referem-se a situações de violência doméstica e familiar, negligência contra crianças, adolescentes e pessoas idosas, conflitos familiares, fragilização de vínculos familiares e comunitários, bem como situações associadas à vulnerabilidade socioeconômica.

As ocorrências registradas pelos serviços da rede socioassistencial, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos demonstram a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, do acompanhamento familiar e da articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Poder Judiciário.

O monitoramento contínuo dessas situações permite identificar territórios prioritários para intervenção, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de proteção social e garantia de direitos da população.

3.4. Estrutura da Política de Assistência Social

A Política de Assistência Social do Município de Verê está organizada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como finalidade a garantia de direitos, a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e o fortalecimento da proteção social às famílias e indivíduos.

A gestão da política é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, que coordena a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população. A organização da rede socioassistencial municipal contempla ações de Proteção

Social Básica, benefícios socioassistenciais, gestão do Cadastro Único, gestão do SUAS e articulação com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A Proteção Social Básica é executada principalmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública responsável pelo desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), das ações de acompanhamento familiar, da gestão dos benefícios socioassistenciais e do acesso aos programas de transferência de renda.

O município também desenvolve ações voltadas ao atendimento de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social e ampliar o acesso a direitos.

Além da estrutura diretamente vinculada à Política de Assistência Social, o município conta com o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Vinculado administrativamente à estrutura organizacional municipal, o Conselho Tutelar atua de forma articulada com a rede socioassistencial, educação, saúde, sistema de justiça e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para a proteção integral de crianças e adolescentes e para o enfrentamento das situações de violação de direitos identificadas no município.

O controle social da Política de Assistência Social é exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância responsável pelo acompanhamento, fiscalização e deliberação das ações da política pública, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público na gestão do SUAS.

Considerando as características territoriais de Verê, especialmente a significativa população residente na área rural, a rede socioassistencial busca desenvolver estratégias que garantam o acesso da população aos serviços e

benefícios, respeitando as especificidades locais e promovendo a proteção social de forma descentralizada e integrada.

3.4.1. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica constitui uma das principais seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, do desenvolvimento de potencialidades e da ampliação do acesso a direitos. Suas ações são direcionadas às famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, da privação de renda, do acesso insuficiente a políticas públicas, da fragilização de vínculos relacionais ou de outras situações que possam comprometer a convivência familiar e comunitária.

No município de Verê, a Proteção Social Básica é ofertada por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal responsável pela organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social. O CRAS atua como porta de entrada da Assistência Social, realizando o acolhimento, a escuta qualificada, a orientação e o acompanhamento das famílias, promovendo o acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Entre as principais ofertas desenvolvidas destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que tem por finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. O acompanhamento realizado pelo PAIF ocorre por meio de atendimentos individuais, atendimentos familiares, visitas domiciliares, encaminhamentos, ações comunitárias, grupos socioeducativos e atividades coletivas voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Também integra a Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido junto à crianças, adolescentes e pessoas idosas, com o objetivo de complementar o trabalho social realizado com as famílias, promovendo espaços de convivência, socialização, participação social, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento da autonomia e prevenção de situações de isolamento, negligência, violência e outras formas de vulnerabilidade social.

A gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal também compõe as ações da Proteção Social Básica, sendo instrumento fundamental para a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade e para o acesso a programas de transferência de renda e demais benefícios sociais. Por meio do Cadastro Único são realizadas inclusões, atualizações cadastrais, orientações e acompanhamento das famílias, contribuindo para o planejamento das ações socioassistenciais e para a vigilância socioassistencial do município.

Além dos serviços continuados, a Proteção Social Básica atua na concessão e encaminhamento para acesso aos benefícios eventuais, destinados ao atendimento de necessidades temporárias decorrentes de situações de vulnerabilidade, calamidade pública ou emergência, observando a legislação municipal e os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando as características territoriais de Verê, especialmente a presença significativa de famílias residentes na área rural e em comunidades dispersas geograficamente, as ações da Proteção Social Básica buscam garantir o acesso da população aos serviços socioassistenciais por meio de estratégias que aproximem os serviços dos usuários, fortalecendo a presença do SUAS nos diferentes territórios do município.

Dessa forma, a Proteção Social Básica desempenha papel fundamental na prevenção de situações de risco social, na promoção da cidadania, na garantia de direitos e no fortalecimento das famílias e comunidades, contribuindo para a construção de uma rede de proteção social mais acessível, integrada e efetiva para a população vereense.

3.4.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrente da ocorrência de violações de direitos, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, violência, negligência, abandono, discriminação, exploração, entre outras situações que demandam acompanhamento especializado.

Diferentemente da Proteção Social Básica, que atua de forma preventiva, a Proteção Social Especial tem como foco a intervenção diante de situações já instaladas de risco e violação de direitos, buscando a proteção dos indivíduos, a superação das situações de vulnerabilidade e o fortalecimento das condições para reconstrução dos vínculos familiares e comunitários sempre que possível.

O município de Verê, por possuir porte populacional reduzido, não dispõe de unidade própria de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Dessa forma, o atendimento das demandas de Proteção Social Especial ocorre por meio da articulação da rede municipal com os serviços regionalizados e com os demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, assegurando o acesso da população aos serviços especializados sempre que necessário.

As situações identificadas pelos serviços socioassistenciais, Conselho Tutelar, rede de saúde, educação, órgãos de segurança pública e demais instituições são acompanhadas de forma articulada, buscando garantir proteção integral às crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres e demais indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social.

Entre as principais demandas relacionadas à Proteção Social Especial observadas no município destacam-se situações de violência doméstica e intrafamiliar, negligência, conflitos familiares, violações de direitos de crianças e adolescentes, violações contra pessoas idosas, além de outras situações que

exigem acompanhamento especializado e atuação integrada da rede de proteção.

A atuação da Proteção Social Especial ocorre por meio de encaminhamentos, acompanhamento intersetorial, articulação com o sistema de justiça, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e demais políticas públicas, visando assegurar a garantia de direitos e o atendimento adequado às demandas apresentadas. Quando necessário, as famílias e indivíduos são referenciados aos serviços especializados disponíveis na região, observando os fluxos estabelecidos entre os municípios e a rede socioassistencial.

Nesse contexto, a articulação entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento, o acompanhamento das famílias e a efetividade das ações de proteção social, contribuindo para o enfrentamento das situações de violação de direitos e para a promoção da autonomia, da cidadania e da inclusão social dos usuários.

Assim, a Proteção Social Especial representa um importante mecanismo de garantia de direitos no município de Verê, atuando de forma integrada com a rede de proteção social para assegurar atendimento qualificado às situações de risco pessoal e social identificadas no território.

3.5. Dimensionamento da Equipe dos Equipamentos Governamentais do SUAS

No âmbito da Proteção Social Básica, o CRAS conta com equipe mínima composta por uma Assistente Social, que também exerce a função de coordenação da unidade, um Psicólogo, uma profissional responsável pela operacionalização do Cadastro Único, garantindo a execução dos serviços, programas, benefícios e ações voltadas à prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, e uma profissional na recepção e administrativo.

Para atendimento das demandas relacionadas à Proteção Social Especial, o município dispõe de uma Assistente Social e uma Psicóloga, responsáveis pelo acompanhamento das situações de violação de direitos,

articulação com a rede de proteção, realização de atendimentos especializados, elaboração de relatórios e pareceres técnicos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e demais ações inerentes à proteção social especial, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e os serviços regionalizados quando necessário.

A estrutura de gestão da Política Municipal de Assistência Social é composta pelo Secretário Municipal de Assistência Social, uma profissional responsável pela gestão e planejamento das ações da política pública, uma servidora responsável pelos processos de compras e licitações, um recepcionista e uma auxiliar de serviços gerais, garantindo suporte administrativo e operacional para a execução dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui equipe composta por uma coordenadora, duas orientadoras sociais, uma auxiliar de limpeza e um motorista, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades socioeducativas e de convivência destinadas aos usuários do serviço. E conta ainda com a contratação de profissionais para o desenvolvimento de oficinas e atividades específicas, de acordo com o planejamento anual do serviço e as demandas dos usuários. As oficinas abrangem diferentes áreas, como cultura, artes, esporte, lazer, desenvolvimento de habilidades, cidadania e fortalecimento da convivência comunitária, contribuindo para a qualificação das ações ofertadas e para o alcance dos objetivos do serviço.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Fortalecer a implementação e a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, assegurando a proteção social básica e especial, a garantia de direitos e o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE – Lei nº 12.594/2012), bem como das demais normativas federais, estaduais e municipais que regulamentam a política pública de assistência social.

Busca-se, por meio desse fortalecimento, ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial, qualificar a oferta dos serviços, promover a vigilância socioassistencial, fortalecer o controle social e assegurar a proteção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais e para a redução das desigualdades sociais no território municipal.

4.2. Objetivos Específicos

I – Qualificar e aprimorar continuamente a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, observando as demandas identificadas no território e as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Planejar, implantar e fortalecer ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e as

necessidades da população em situação de vulnerabilidade e risco social do município;

III – Fortalecer a gestão democrática e o controle social da Política de Assistência Social, garantindo apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Públicas, especialmente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), assegurando seu funcionamento regular e a participação paritária entre governo e sociedade civil;

IV – Promover a valorização dos trabalhadores do SUAS, por meio da educação permanente, capacitação continuada, qualificação profissional e melhoria das condições de trabalho, visando à excelência na prestação dos serviços socioassistenciais;

V – Fortalecer a articulação intersetorial entre a Assistência Social e as demais políticas públicas, visando à ampliação da proteção social, à garantia de direitos e ao atendimento integral das famílias e indivíduos;

VI – Aprimorar os mecanismos de gestão, monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial, subsidiando o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações da Política Municipal de Assistência Social.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 foram definidas em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, as deliberações das Conferências de Assistência Social, as orientações do Conselho Municipal de Assistência Social e os resultados do diagnóstico socioterritorial do município.

A NOB/SUAS 2012 estabelece a gestão do SUAS pautada na proteção social, na garantia de direitos, na descentralização político-administrativa, na participação e controle social, na territorialização, na matricialidade sociofamiliar, na integração entre serviços, benefícios e transferência de renda, bem como no aprimoramento contínuo da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

Nesse contexto, constituem diretrizes para a Política Municipal de Assistência Social:

I – Consolidar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, fortalecendo os instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação e financiamento da política pública;

II – Garantir a oferta continuada e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando os níveis de proteção social previstos no SUAS;

III – Fortalecer a matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante das ações socioassistenciais, reconhecendo a família como núcleo central de proteção social;

IV – Desenvolver as ações socioassistenciais com base na territorialização, considerando as especificidades urbanas e rurais do município e as vulnerabilidades identificadas nos territórios;

V – Fortalecer a Vigilância Socioassistencial como instrumento de produção, sistematização e análise de informações para subsidiar o planejamento e a gestão dos serviços;

VI – Garantir a integração entre serviços, benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda e demais políticas públicas;

VII – Fortalecer a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, assegurando o atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

VIII – Promover a educação permanente, a valorização e a qualificação dos trabalhadores do SUAS;

IX – Fortalecer os mecanismos de participação popular e o controle social por meio da atuação do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Ampliar a articulação intersetorial e o trabalho em rede para a promoção da proteção social e garantia de direitos.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela NOB/SUAS 2012 e as demandas identificadas no município de Verê, definem-se como prioridades para o período de 2026 a 2029:

• Qualificar e fortalecer os serviços ofertados pelo CRAS, especialmente o PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

• Ampliar as ações de busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, com atenção especial às famílias residentes na área rural;

• Fortalecer o acompanhamento das situações de violação de direitos por meio da Proteção Social Especial e da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

• Garantir o acesso da população aos benefícios socioassistenciais, ao Cadastro Único e aos programas de transferência de renda;

• Implantar a Vigilância Socioassistencial e a utilização de informações territoriais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;

• Fortalecer a gestão, o financiamento e a execução da Política Municipal de Assistência Social;

• Investir na qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros municipais;

• Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil na gestão da política pública.

As diretrizes e prioridades deliberadas constituem referência para a execução das metas e ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social, orientando a gestão municipal na consolidação do SUAS e na garantia da proteção social a população.

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

As metas e ações estabelecidas no presente Plano Municipal de Assistência Social constituem instrumentos de operacionalização das diretrizes e objetivos da Política de Assistência Social, sendo organizadas nos eixos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Controle Social e Benefícios Eventuais. Sua execução tem por finalidade assegurar a oferta qualificada dos serviços socioassistenciais, fortalecer a gestão e o controle social, ampliar o acesso da população aos direitos socioassistenciais e contribuir para a redução das vulnerabilidades e riscos sociais identificados no território municipal.

QUADRO 1 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Fortalecer a proteção social e a garantia de direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada), por meio do acompanhamento socioassistencial e da articulação com a rede de proteção.	**Meta 1:** Atender a demanda municipal de beneficiários do BPC por meio da inclusão em grupos, oficinas, atividades coletivas e demais ações da Proteção Social Básica.	2029	Número de beneficiários do BPC inseridos e participando das atividades ofertadas.
	Meta 2: Inserir e manter atualizados no Cadastro Único 100% dos beneficiários do BPC identificados pelo município.	2029	Percentual de beneficiários do BPC com Cadastro Único atualizado.
	Meta 3: Realizar acompanhamento socioassistencial domiciliar de, no mínimo, 50% dos beneficiários do BPC em situação de vulnerabilidade social.	2029	Percentual de beneficiários do BPC acompanhados por meio de visitas domiciliares.

	Meta 4: Preencher 100% dos formulários, questionários e instrumentos de monitoramento encaminhados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).	2029	Percentual de cadastros atualizados anualmente.
	Meta 5: Realizar, anualmente, ações de orientação sobre direitos e acesso aos serviços para beneficiários do BPC e suas famílias.	2029	Número de ações de orientação realizadas por ano.

Ações	**Tempo de Execução**				**Responsável**	**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Realizar atendimento socioassistencial, visitas domiciliares e orientações aos beneficiários do BPC e suas famílias, visando ao acesso a direitos e serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 2: Realizar a inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC no Cadastro Único, conforme as normativas vigentes.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Governo Federal, rede socioassistencial e demais políticas públicas.	Recursos próprios, IGD-PBF/Cadastro Único e FMAS.
Ação 3: Desenvolver ações de busca ativa para identificação e acompanhamento de beneficiários do BPC em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Saúde, Educação, Agentes Comunitários de Saúde, Conselho Tutelar e lideranças comunitárias.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.

Ação 4: Promover a inserção dos beneficiários do BPC e de suas famílias nos serviços, grupos, oficinas e demais atividades ofertadas pela Proteção Social Básica.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	CRAS, SCFV, organizações da sociedade civil e rede intersectorial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 5: Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de Saúde, Educação e demais órgãos da rede de proteção social, visando à garantia de direitos e ao atendimento integral dos beneficiários do BPC.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		FMAS, recursos próprios, FMDCA, FMDI e FMDM.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META	PRAZO	INDICADOR
Assegurar a oferta contínua e qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para a proteção social, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.	**Meta 1:** Ofertar e manter o atendimento de 100% da demanda municipal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, visando à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.	2029	Número de vagas ofertadas e número de participantes atendidos.
	Meta 2: Aprimorar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	2029	Número de vagas ofertadas e número de participantes atendidos.

Meta 3: Ampliar a participação dos usuários do SCFV por meio de ações de mobilização, busca ativa e acompanhamento das famílias referenciadas à rede socioassistencial, bem como promovendo atividades intergeracionais envolvendo os grupos do SCFV.	2029	Percentual de aumento de participação ou número de usuários inseridos por meio da busca ativa.

Ações	Tempo de Execução				Responsável	Parcerias	Fonte de Recurso
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Ofertar atividades socioeducativas, oficinas, atividades esportivas, lúdicas, culturais, de lazer, cidadania e meio ambiente para o mínimo de 100 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, e 80 idosos na sede do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo pelo menos 90% integrantes de famílias prioritárias.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Secretarias Municipais, entidades comunitárias, oficineiros contratados e rede intersetorial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 2: Promover encontros periódicos com as famílias dos usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	CRAS, Saúde, Educação e demais serviços da rede.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 3: Promover passeios turísticos e de lazer para as crianças e adolescentes do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Secretarias Municipais, entidades parceiras, comunidade local e rede socioassistencial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 4: Buscar ativamente os idosos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, a fim de participarem do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	CRAS, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.
Ação 5: Oportunizar oficinas, passeios e eventos através do SCFV para a Pessoa Idosa.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde, grupos comunitários, entidades locais, CMDPI e oficineiros.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal e FMDI.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META	PRAZO	INDICADOR
Assegurar a oferta contínua e qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias, a prevenção de situações de vulnerabilidade social e a promoção do acesso aos direitos e serviços socioassistenciais.	**Meta 1:** Realizar o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em situação de vulnerabilidade social, risco social ou descumprimento de condicionalidades, conforme demanda identificada pelo PAIF.	2029	Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelo PAIF.
	Meta 2: Intensificar a realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo PAIF, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.	2029	Número de visitas domiciliares realizadas anualmente.
	Meta 3: Acompanhar 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com benefício suspenso em decorrência do descumprimento de condicionalidades encaminhadas ao CRAS.	2029	Percentual de famílias com benefício suspenso acompanhadas pelo PAIF.
	Meta 4: Ampliar o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo CRAS, por meio de ações de divulgação, acolhida, busca ativa e acompanhamento familiar.	2029	Número de famílias atendidas e acompanhadas pelo CRAS anualmente.

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte de recurso
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Realizar acolhida, escuta qualificada, atendimento técnico, acompanhamento familiar, visitas domiciliares e ações coletivas com as famílias referenciadas ao PAIF, visando ao fortalecimento da função protetiva da família e dos vínculos familiares e comunitários.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	CRAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, rede socioassistencial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal.
Ação 2: Desenvolver ações de busca ativa e visitas domiciliares para identificação, acompanhamento e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas, projetos e benefícios	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Saúde, Educação, ACS, Conselho Tutelar e lideranças comunitárias.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, IGD-Bolsa Família.

socioassistenciais.							
Ação 3: Realizar reuniões periódicas e ações de articulação intersetorial para acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, especialmente nos casos de descumprimento de condicionalidades.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Coordenação do Programa Bolsa Família, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais políticas públicas.	FMAS, recursos próprios, IGD-Bolsa Família e cofinanciamento estadual e federal.
Ação 4: Assegurar a qualificação da equipe do CRAS e avaliar periodicamente a adequação do quadro de recursos humanos às demandas do serviço, observando os parâmetros da NOB-RH/SUAS e a disponibilidade orçamentária do município.	X	X	X	X	Equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão Municipal, CMAS e instituições de capacitação.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal.

QUADRO 2 – METAS E AÇÕES – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Fortalecer as ações de abordagem social, identificação, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, assegurando o acesso à rede de proteção social, aos serviços socioassistenciais e ao Sistema de Garantia de Direitos, com vistas à prevenção e ao enfrentamento das situações de violação de direitos.	**Meta 1:** Identificar e atender as situações de risco pessoal e social demandadas à Proteção Social Especial	2029	Número de atendimentos realizados pela Proteção Social Especial.
	Meta 2: Realizar acompanhamento e encaminhamento dos casos de violação de direitos identificados no município.	2029	Número de casos acompanhados e encaminhados à rede de proteção.
	Meta 3: Fortalecer a articulação entre a Assistência Social e os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para atendimento das situações de violação de direitos.	2029	Número de reuniões, articulações e ações intersetoriais realizadas anualmente.
	Meta 4: Realizar ações de busca ativa e identificação de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social.	2029	Número de ações de busca ativa realizadas e número de situações identificadas.

Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**	**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Identificar, atender, acompanhar e encaminhar indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, tais como trabalho infantil, violência física, psicológica e sexual, negligência, abandono, situação de rua e demais situações de risco pessoal e social, assegurando o acesso à rede de proteção social e ao Sistema de Garantia de Direitos.	X	X	X	X	Equipe técnica da Proteção Social Especial	Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, rede socioassistencial, CMDCA, CMDI, CMDM e demais órgãos da rede de proterção.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA, FMDI e FMDM, quando aplicável.

OBJETIVO ESPECÍFICO 2	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**

Garantir a oferta e o acesso aos serviços de acolhimento institucional e de acolhimento familiar para crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas idosas afastados temporariamente do convívio familiar por medida de proteção, assegurando atendimento qualificado, proteção integral e reintegração familiar ou comunitária, quando possível.	**Meta 1:** Garantir o acesso ao serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de risco pessoal e social, abandono, negligência ou rompimento dos vínculos familiares, conforme demanda identificada e determinação dos órgãos competentes.	2029	Número de pessoas idosas acolhidas e atendidas em serviço de acolhimento institucional.
	Meta 2: Garantir o acesso ao serviço de acolhimento institucional e/ou acolhimento familiar para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme determinação judicial e demanda apresentada.	2029	Número de crianças e adolescentes acolhidos em serviço de acolhimento institucional ou familiar.
	Meta 3: Garantir o acesso aos serviços sociassistenciais, através de encaminhamentos a família extensa, e/ou se necessário concessão de benefícios eventuais, garantidos por Lei.	2029	Número de mulheres atendidas.

	Meta 3: Assegurar o acompanhamento técnico dos casos acolhidos, visando à proteção integral, ao fortalecimento dos vínculos familiares e à reintegração familiar ou comunitária, quando possível.	2029	Percentual de casos acolhidos acompanhados pela equipe técnica da Assistência Social.
	Meta 4: Fortalecer e manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ampliando a divulgação, sensibilização, cadastramento, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras do município.	2029	Número de famílias acolhedoras cadastradas, capacitadas e acompanhadas pelo serviço.

Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**	**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Garantir o acesso de pessoas idosas, crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento institucional, mediante celebração e manutenção de convênios, contratos, termos de parceria ou demais instrumentos legais com entidades e instituições de acolhimento, conforme demanda identificada e determinação dos órgãos competentes.	X	X	X	X	Equipe técnica da Proteção Social Especial	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, entidades de acolhimento, rede socioassistencial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, FMDCA e FMDI, quando aplicável.
Ação 2: Manter e fortalecer o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora por meio de ações de divulgação, sensibilização, cadastramento, seleção, capacitação e acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras.	X	X	X	X	Equipe técnica da Proteção Social Especial	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA, Saúde, Educação e rede socioassistencial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal e FMDCA.
Ação 3: Promover capacitações e ações de orientação para profissionais e famílias vinculadas aos serviços de acolhimento, observando as normativas do SUAS e do Serviço de Família Acolhedora.	X	X	X	X	Equipe técnica da Proteção Social Especial	CMDCA, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e instituições de capacitação.	FMAS, recursos próprios, FMDCA e cofinanciamento estadual e federal.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Garantir a execução e o acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de	**Meta 1:** Garantir o acompanhamento de 100% dos adolescentes encaminhados para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e	2029	Número de adolescentes acompanhados em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.

Serviços à Comunidade (PSC), contribuindo para a responsabilização do adolescente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e o acesso às políticas públicas, em conformidade com o SINASE e as normativas do SUAS.	Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) durante a vigência do plano.		

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte de recurso
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Realizar o atendimento, acompanhamento e monitoramento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como de suas famílias, por meio de atendimentos individuais, visitas domiciliares, atividades em grupo, oficinas socioeducativas, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e articulação com a rede de proteção social, conforme encaminhamentos do Poder Judiciário e do Ministério Público.	X	X	X	X	Equipe técnica da Proteção Social Especial	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, escolas, rede socioassistencial, CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal e FMDCA.

QUADRO 3 – METAS E AÇÕES – GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**	
Estruturar e fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a organização e o funcionamento das áreas essenciais da gestão do SUAS, com vistas ao aprimoramento do planejamento, da vigilância socioassistencial, da gestão do trabalho, da gestão financeira e orçamentária, do monitoramento, da avaliação e da oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais	**Meta 1:** Elaborar e manter atualizado o Diagnóstico Socioterritorial do município, com identificação das vulnerabilidades, riscos sociais e demandas da população, subsidiando o planejamento e a gestão da Política de Assistência Social.					2027	Percentual de atualização do Diagnóstico Socioterritorial durante a vigência do PMAS.	
Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**		**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029				
Ação 1: Instituir e efetivar a Vigilância Socioassistencial no município, mediante a designação e qualificação de equipe responsável, assegurando a coleta, sistematização, análise, monitoramento e atualização contínua de dados e indicadores socioassistenciais, com vistas à elaboração de diagnósticos socioterritoriais, identificação de vulnerabilidades e riscos sociais e ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social		CRAS, Proteção Social Especial, Cadastro Único, CMAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, demais políticas públicas municipais e órgãos da rede socioassistencial.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, IGD-Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS).
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	**META**					**PRAZO**	**INDICADOR**	
Promover a educação permanente e a qualificação continuada dos trabalhadores do SUAS, bem como fortalecer a política de	**Meta 1:** Promover a qualificação continuada e a educação permanente dos trabalhadores do SUAS, assegurando a					2029	Número de capacitações realizadas e de trabalhadores do SUAS participantes de ações de educação permanente.	

gestão do trabalho por meio da implementação e aperfeiçoamento de instrumentos de valorização profissional, incluindo a instituição e o desenvolvimento de plano de carreira, cargos e salários, visando à qualificação dos serviços socioassistenciais e ao fortalecimento do SUAS no município.	participação da equipe em cursos, capacitações, seminários, oficinas e demais atividades formativas relacionadas à Política de Assistência Social.		
	Meta 2: Elaborar, regulamentar e implementar Plano de Cargos, Carreira e Salários para os trabalhadores do SUAS, visando à valorização profissional, à redução da precarização das relações de trabalho e ao fortalecimento da gestão do trabalho no município.	2029	Existência de proposta elaborada e/ou legislação instituída referente ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos trabalhadores do SUAS.

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte de recurso
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Implementar ações permanentes de educação permanente e qualificação dos trabalhadores do SUAS, assegurando a participação da equipe multiprofissional em cursos, capacitações, oficinas, seminários, congressos, encontros técnicos e demais atividades formativas, visando ao aprimoramento contínuo dos conhecimentos e à qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social, CMAS, Governo do Estado, Governo Federal, instituições de ensino, associações profissionais, colegiados regionais e entidades de capacitação.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, IGD-SUAS e IGD-Cadastro Único.

Ação 2: Elaborar, discutir, regulamentar e implementar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos trabalhadores do SUAS, observando os princípios da NOB-RH/SUAS, com vistas à valorização profissional, ao fortalecimento da gestão do trabalho, à redução da precarização dos vínculos laborais e à garantia de condições adequadas para o desempenho das funções socioassistenciais.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração	Administração Municipal, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Procuradoria Jurídica, CMAS, trabalhadores do SUAS, sindicatos representativos e Poder Legislativo Municipal.	Recursos próprios do município e FMAS, quando aplicável.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META	PRAZO	INDICADOR
Fortalecer a gestão financeira e orçamentária do SUAS, assegurando a correta aplicação dos recursos do cofinanciamento federal, estadual e municipal, de forma planejada e compatível com as necessidades socioterritoriais do município, visando à manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	**Meta 1:** Garantir a execução dos recursos do cofinanciamento federal e estadual de acordo com as prioridades e demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial, contribuindo para a qualificação e continuidade da oferta socioassistencial no município.	2029	Número de serviços, programas, projetos e benefícios mantidos ou aprimorados com recursos do cofinanciamento federal e estadual.

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte de recurso
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Planejar, executar, monitorar e avaliar a aplicação dos recursos provenientes do cofinanciamento federal, estadual e municipal, assegurando sua utilização em conformidade com as normativas do SUAS, os instrumentos de planejamento e as demandas	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração.	CMAS, CRAS, Proteção Social Especial, Cadastro Único, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, IGD-SUAS e IGD-Bolsa Família.

identificadas pela Vigilância Socioassistencial, visando à manutenção, qualificação e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população.						de Finanças e demais políticas públicas municipais.	

QUADRO 4 – METAS E AÇÕES – CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL									
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**						**PRAZO**	**INDICADOR**	
Ampliar e fortalecer a participação dos usuários da Política de Assistência Social na representação da sociedade civil e nos processos de controle social, assegurando sua presença e protagonismo nas instâncias de deliberação, acompanhamento e avaliação das ações do SUAS.	**Meta 1:** Assegurar a participação e a representação dos usuários da Política de Assistência Social na composição da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), fortalecendo o controle social e o protagonismo dos usuários nas decisões relativas ao SUAS.						2029	Percentual de vagas da representação dos usuários no CMAS preenchidas e em exercício durante a vigência do plano.	
Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**		**Parcerias**		**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029					
Ação 1: Promover ações de mobilização, sensibilização e formação dos usuários da Política de Assistência Social, por meio de reuniões, grupos, oficinas, palestras, pré-conferências, conferências e demais espaços coletivos, visando fortalecer o conhecimento sobre os direitos socioassistenciais, o exercício da cidadania, a participação popular e o controle social, incentivando a representação dos usuários no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e em outras instâncias de participação democrática.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.		CMAS, CRAS, Proteção Social Especial, SCFV, entidades da rede socioassistencial, usuários do SUAS, Conselho Tutelar e demais políticas públicas municipais.		FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal e IGD-SUAS.
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	**META**						**PRAZO**	**INDICADOR**	
Fortalecer o controle social da Política de Assistência Social por meio da capacitação contínua e da qualificação dos conselheiros municipais, assegurando o aprimoramento de seus conhecimentos, competências e atribuições para o exercício efetivo das funções de deliberação, fiscalização, acompanhamento e avaliação da gestão e da execução do SUAS.	**Meta 1:** Garantir a participação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em processos de capacitação e educação permanente, fortalecendo sua atuação no controle social do SUAS.						2029	Percentual de conselheiros que participaram de pelo menos uma ação de capacitação no ano.	
Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**		**Parcerias**		**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029					

Ação 1: Promover e viabilizar a participação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em cursos, capacitações, seminários, conferências, oficinas e demais ações de educação permanente, visando ao aprimoramento de seus conhecimentos sobre a Política de Assistência Social, o SUAS, a gestão dos recursos públicos e o exercício qualificado do controle social.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Governo do Estado, Governo Federal, CEAS, instituições de ensino, entidades de capacitação e colegiados regionais.	FMAS, recursos próprios, cofinanciamento estadual e federal, IGD-SUAS e IGD-Bolsa Família.

OBJETIVO ESPECÍFICO 3	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Aprimorar os processos de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e controle social do Programa Bolsa Família, contribuindo para a qualificação da gestão do programa, a atualização cadastral das famílias beneficiárias, o acompanhamento das condicionalidades e a garantia da correta aplicação dos recursos e das normativas estabelecidas.	**Meta1:** Fortalecer o acompanhamento e o controle social do Programa Bolsa Família, por meio da atuação integrada da rede socioassistencial e das instâncias de controle, visando à qualificação da gestão e ao acompanhamento das famílias beneficiárias.	2029	Número de ações de acompanhamento, monitoramento e controle social realizadas anualmente.

Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**	**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029			
Ação 1: Realizar ações de acompanhamento, monitoramento e controle social do Programa Bolsa Família, por meio da atuação articulada entre a gestão municipal, a Instância de Controle Social e a rede intersetorial, incluindo visitas domiciliares, análise de informações cadastrais, acompanhamento das condicionalidades e verificação de situações que demandem atualização cadastral ou acompanhamento familiar, assegurando a correta execução do programa e a garantia de direitos das famílias beneficiárias. Promover ainda orientações periódicas aos conselheiros sobre a legislação, os critérios de elegibilidade, as condicionalidades e os mecanismos de controle social do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social; Comitê Intersetorial do PBF.	CMAS, Cadastro Único, CRAS, Proteção Social Especial, Saúde, Educação, Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar e demais políticas públicas municipais.	IGD-Bolsa Família, FMAS, recursos próprios e cofinanciamento estadual e federal.

QUADRO 5 – METAS E AÇÕES – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	**META**	**PRAZO**	**INDICADOR**
Assegurar a concessão dos benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias da Política de Assistência Social, garantindo atendimento às famílias e indivíduos em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública ou emergência, com vistas à proteção social, à redução das vulnerabilidades e à garantia de direitos.	**Meta 1:** Assegurar o atendimento de 100% das solicitações de benefícios eventuais que atendam aos critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.	2029	Percentual de solicitações elegíveis atendidas.

Ações	**Tempo de execução**				**Responsável**	**Parcerias**	**Fonte de recurso**
	2026	2027	2028	2029			
Realizar a identificação, avaliação socioassistencial e atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, bem como proceder à concessão dos benefícios eventuais previstos na legislação municipal, de acordo com os critérios estabelecidos e a necessidade apresentada, garantindo acesso ágil, equitativo e qualificado às provisões da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS e Proteção Social Especial.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Cadastro Único, rede socioassistencial e demais políticas públicas municipais.	FMAS, recursos próprios do município e cofinanciamento estadual e federal.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação das ações, metas e estratégias previstas neste Plano Municipal de Assistência Social contribuirá para o fortalecimento da Política de Assistência Social no município, promovendo a ampliação e a qualificação do acesso da população aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Espera-se o fortalecimento da Proteção Social Básica, por meio da ampliação das ações preventivas, da busca ativa, do acompanhamento familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a redução das situações de vulnerabilidade social e para o desenvolvimento da autonomia das famílias e indivíduos atendidos.

No âmbito da Proteção Social Especial, espera-se o aprimoramento da identificação, do acompanhamento e do encaminhamento das situações de risco pessoal e social e de violação de direitos, fortalecendo a articulação com a rede de proteção e com o Sistema de Garantia de Direitos, de forma a assegurar respostas mais qualificadas e efetivas às demandas apresentadas pela população.

Quanto aos benefícios socioassistenciais, espera-se garantir maior acesso aos benefícios eventuais e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, assegurando proteção social às famílias e indivíduos que enfrentam situações de vulnerabilidade temporária, emergência, calamidade pública ou outras circunstâncias que comprometam sua subsistência e dignidade.

No que se refere à gestão do SUAS, espera-se o fortalecimento dos processos de planejamento, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial e gestão financeira, possibilitando a utilização mais eficiente dos recursos públicos e o aperfeiçoamento contínuo da oferta socioassistencial no município.

Também se espera o fortalecimento da gestão do trabalho, por meio da qualificação permanente dos trabalhadores e conselheiros, contribuindo para a melhoria da capacidade técnica, da qualidade dos atendimentos e da efetividade das ações desenvolvidas.

No campo do controle social, pretende-se ampliar a participação dos usuários, trabalhadores, entidades e representantes governamentais nos espaços de deliberação e acompanhamento da política pública, fortalecendo a transparência, a participação cidadã e a corresponsabilidade na gestão do SUAS.

Como impacto esperado, projeta-se a consolidação da Assistência Social como política pública de proteção social, garantindo maior acesso a direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco e violação de direitos e melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social do município de Verê.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

8.1. RECURSOS MATERIAIS

QUADRO 6 – ÓRGÃO GESTOR

Recurso material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	6	6	0
Telefone	3	3	0
Fax	0	0	0
Veículo	2	0	2
Impressora	2	1	1
Máquina Copiadora	1	1	0
TV	0	0	0
Vídeo	0	0	0
Som	1	0	1
Data Show	0	0	0
Máquina Fotográfica	1	0	1

Dados extraídos no CADSUAS do Órgão Gestor.

QUADRO 7 - CRAS

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	5	4	1
Telefone	4	4	0
Fax	0	0	0
Veículo	1	1	0
Impressora	3	2	1
Máquina Copiadora	2	1	1
TV	0	0	0
Vídeo	0	0	0
Som	0	0	0
DVD	0	0	0
Data Show	1	1	0
Máquina Fotográfica	0	0	0
Filmadora	0	0	0

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

QUADRO 8 – RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ADMINISTRADOR	40h	1					1
ADVOGADO(A)							
ASSISTENTE SOCIAL	30h		2				2
PEDAGOGO(A)							
PSICÓLOGA(O)	20h		1 (20h)	1 (40h)			2
SOCIÓLOGO(A)							
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40h	1					1
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	3	1				4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h		2	2			4
CUIDADOR(A)							
EDUCADOR SOCIAL	40h	2					2
GUARDA							
MOTORISTA	40h						
OFICINEIRO					5		5
ZELADOR							
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	40h	1	0				1
TOTAL		**8**	**6**	**3**	**5**		**22**

10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social no município de Verê ocorre de forma compartilhada entre a União, o Estado e o Município, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Nesse modelo, a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é viabilizada por recursos de fontes livres e vinculadas, destinados à manutenção e ao aprimoramento da rede socioassistencial municipal.

No âmbito local, os recursos da Política de Assistência Social são alocados, geridos e executados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ nº 15.156.487/0001-73, instrumento de gestão orçamentária e financeira responsável por reunir e operacionalizar os recursos destinados ao financiamento da assistência social no município. O orçamento do FMAS contempla tanto os recursos próprios do tesouro municipal quanto os valores repassados pelas demais esferas de governo, especialmente pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A transferência dos recursos federais e estaduais para o município ocorre, prioritariamente, por meio da modalidade fundo a fundo, mecanismo regular e automático de repasse entre os fundos públicos de assistência social, destinado ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações de gestão do SUAS. Para o recebimento desses recursos, o município de Verê observa os requisitos previstos na legislação vigente, dentre os quais se destacam a instituição e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, além da comprovação da alocação de recursos próprios no FMAS.

O FMAS deve concentrar a totalidade dos recursos destinados ao financiamento da Política de Assistência Social, assegurando sua aplicação de forma planejada, transparente e compatível com as prioridades definidas no Plano Municipal de Assistência Social. Nesse sentido, a elaboração do orçamento do Fundo possui relação direta com o diagnóstico socioterritorial,

com as demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial e com as metas e ações estabelecidas neste PMAS, constituindo-se como instrumento essencial para viabilizar a execução das provisões socioassistenciais no município.

Além dos recursos provenientes do cofinanciamento federal e estadual, é indispensável a destinação de recursos próprios do município, oriundos do orçamento fiscal, para o custeio da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, da oferta dos serviços socioassistenciais, da concessão de benefícios eventuais, da manutenção dos equipamentos públicos e da complementação das ações não integralmente cobertas pelos repasses intergovernamentais. A participação financeira do município no financiamento da política pública é condição fundamental para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Também compõem o financiamento da Política de Assistência Social, de forma complementar e quando aplicáveis à natureza da ação desenvolvida, os recursos vinculados a fundos especiais e mecanismos específicos de gestão, tais como o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS, o Índice de Gestão Descentralizada do Cadastro Único/Programa Bolsa Família – IGD-Cadastro Único, bem como os recursos oriundos de fundos de direitos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, quando destinados a ações, projetos ou programas voltados aos respectivos públicos.

Desse modo, os mecanismos e fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social de Verê têm por finalidade garantir a sustentabilidade financeira da rede socioassistencial, a continuidade da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como o fortalecimento da gestão, do controle social e da proteção social ofertada à população em situação de vulnerabilidade e risco social no município.

Além dos recursos advindos das esferas federal e estadual, o município deve alocar recursos próprios de seu orçamento fiscal para o cofinanciamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade, a qualidade e a expansão dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

Dessa forma, apresenta-se a previsão das principais fontes de financiamento para o próximo quadriênio:

QUADRO 9 – Fontes de Financiamento

FONTE DE RECURSOS	2026	2027	2028	2029
00000 - Recursos ordinários livres	2.563.957,00	2.820.352,70	3.102.387,97	3.412.626,77
00934 - Proteção Social Básica – Federal	181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
00940 - Bolsa Família e Cadastro Único – Federal	43.560,00	47.916,00	52.707,60	57.978,36
00941 – FEAS PPAS - Estadual	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00

11. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede socioassistencial do município de Verê é organizada de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, buscando assegurar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à prevenção de riscos, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito da Proteção Social Básica, o município oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade pública estatal responsável pela organização e execução dos serviços socioassistenciais de proteção básica no território. O PAIF constitui o principal serviço de acompanhamento familiar da política de assistência social, sendo ofertado por meio de atendimentos individualizados, escuta qualificada, visitas domiciliares, busca ativa, encaminhamentos, orientações, acompanhamento familiar e ações coletivas com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Também integra as ações do CRAS o acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e de usuários inseridos no Cadastro Único, contribuindo para o acesso a direitos e para a prevenção do agravamento das vulnerabilidades sociais.

Ainda no âmbito da Proteção Social Básica, o município oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes e pessoas idosas, referenciados ao CRAS. O serviço destinado a crianças e adolescentes é executado nas dependências da antiga Escola La Salle, atendendo, em média, cerca de 100 usuários, por meio de oficinas e atividades socioeducativas, a partir de temas transversais, culturais, esportivas e recreativas, tais como música, arte circense, taekwondo, desenho artístico e capoeira. O serviço tem como finalidade complementar o trabalho social com as famílias, prevenir situações de isolamento, risco e vulnerabilidade social, fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o convívio social, o protagonismo, a autonomia e o desenvolvimento de potencialidades.

O SCFV para pessoas idosas atende, em média, cerca de 100 usuários, ofertando atividades como dança, música, artesanato e ginástica, com foco no

envelhecimento saudável, no fortalecimento da convivência comunitária, na valorização da autonomia, na prevenção de situações de isolamento social e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. O serviço busca assegurar à pessoa idosa espaços de participação, integração e socialização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a proteção social no processo de envelhecimento.

No campo da Proteção Social Especial, o município realiza o atendimento e acompanhamento de situações de violação de direitos por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com articulação intersetorial junto à rede de proteção e ao Sistema de Garantia de Direitos. Entre as demandas acompanhadas, destacam-se situações de violência, negligência, rompimento de vínculos familiares, necessidade de inserção em serviços de acolhimento, acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e demais situações que demandem acompanhamento especializado.

Além dos serviços tipificados, a cobertura da rede socioassistencial em Verê também compreende a oferta de benefícios eventuais, a gestão do Cadastro Único, o acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e atendimento de idosos e pessoas com deficiência a domicílio, bem como ações de articulação com as demais políticas públicas e com os conselhos de direitos. Dessa forma, a rede prestadora de serviços no município busca responder às demandas socioterritoriais identificadas, considerando as especificidades da população urbana e rural e a necessidade de ampliação contínua da proteção social ofertada.

QUADRO 10 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE VERÊ/PR

Serviço / Programa / Benefício	Proteção	Unidade Executora / Local de Oferta	Público Atendido	Cobertura / Capacidade	Abrangência Territorial	Forma de Acesso	Periodicidade / Forma de Oferta
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Básica	CRAS	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Atendimento contínuo às famílias referenciadas	Urbana e rural	Busca ativa, encaminhamento, demanda espontânea e Cadastro Único	Atendimento contínuo e sistemático
SCFV – Crianças e Adolescentes	Básica	SCFV	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos	Aproximadamente 100 usuários	Urbana e rural	Encaminhamento do CRAS, busca ativa e demanda espontânea	Atividades semanais e permanentes
SCFV – Pessoas Idosas	Básica	SCFV / espaços comunitários	Pessoas idosas em vulnerabilidade social	Aproximadamente 100 usuários	Urbana e rural	Encaminhamento do CRAS e demanda espontânea	Atividades semanais e contínuas
Cadastro Único	Gestão	CRAS/SMAS	Famílias de baixa renda	Cobertura municipal da demanda	Urbana e rural	Demanda espontânea, busca ativa e agendamento	Atendimento diário conforme demanda
Programa Bolsa Família – acompanhamento	Básica	CRAS	Famílias beneficiárias	Cobertura das famílias acompanhadas	Urbana e rural	Encaminhamento do Cadastro Único e CRAS	Acompanhamento contínuo
BPC – Benefício de Prestação Continuada	Básica	CRAS	Idosos e pessoas com deficiência	Cobertura da demanda identificada	Urbana e rural	Demanda espontânea e busca ativa	Atendimento contínuo
Benefícios Eventuais	Básica	CRAS	Famílias em vulnerabilidade temporária, morte, nascimento e calamidade pública	Atendimento conforme demanda	Urbana e rural	Avaliação técnica e solicitação direta	Concessão conforme demanda
Proteção a situações de violação de direitos	Especial	SMAS / Rede de Proteção	Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e	Atendimento conforme casos identificados	Urbana e rural	Encaminhamentos da rede e denúncia	Atendimento contínuo

Serviço / Programa / Benefício	Proteção	Unidade Executora / Local de Oferta	Público Atendido	Cobertura / Capacidade	Abrangência Territorial	Forma de Acesso	Periodicidade / Forma de Oferta
			famílias				
Medidas Socioeducativas (LA e PSC)	Especial	SMAS	Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Cobertura da demanda judicial	Urbana e rural	Encaminhamento do Judiciário e Ministério Público	Acompanhamento contínuo
Acolhimento Institucional / Família Acolhedora	Especial Alta Complexidade	Rede conveniada / regional	Crianças, adolescentes e idosos em situação de rompimento de vínculos	Atendimento conforme necessidade	Regional	Encaminhamento judicial e rede de proteção	Atendimento conforme demanda
Gestão do SUAS	Gestão	SMAS	Rede socioassistencial e gestão municipal	Monitoramento territorial	Urbana e rural	Planejamento institucional	Permanente

A rede socioassistencial do município de Verê apresenta organização compatível com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a oferta dos principais serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Observa-se que a Proteção Social Básica se encontra estruturada principalmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, da gestão do Cadastro Único e do acompanhamento de beneficiários de programas de transferência de renda. Complementarmente, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a crianças, adolescentes e pessoas idosas, amplia a cobertura das ações preventivas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e para a redução de situações de risco social.

No âmbito da Proteção Social Especial, o município realiza o atendimento de situações de violação de direitos por meio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos. Destacam-se os atendimentos relacionados a situações de violência, negligência, rompimento de vínculos familiares e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, além da articulação para acesso ao serviço de acolhimento institucional e familiar quando necessário.

A cobertura da rede também contempla a gestão de benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais, os quais são fundamentais para a proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública. Essas provisões contribuem diretamente para a garantia de direitos e para o enfrentamento das situações de insegurança social no território.

De forma geral, a rede socioassistencial do município de Verê alcança tanto a área urbana quanto a rural, considerando as especificidades territoriais

e as demandas locais. Contudo, o diagnóstico socioterritorial evidencia a importância da continuidade do fortalecimento dos serviços, da ampliação das estratégias de busca ativa, da qualificação da oferta e da articulação intersetorial, especialmente com as políticas de saúde, educação e sistema de garantia de direitos.

Assim, conclui-se que a cobertura da rede socioassistencial no município apresenta-se estruturada e funcional, mas em constante processo de aprimoramento, sendo essencial o planejamento contínuo, a qualificação da gestão e o fortalecimento das ações preventivas e protetivas para garantir maior efetividade da Política Municipal de Assistência Social.

12. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação constitui-se como instrumento fundamental de gestão da Política Municipal de Assistência Social, permitindo o acompanhamento sistemático da execução das ações, a análise dos resultados alcançados e a verificação do cumprimento das metas estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

O monitoramento compreende um conjunto de ações contínuas e organizadas de acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações de gestão do SUAS, tendo como finalidade verificar o andamento das atividades, a utilização dos recursos públicos, o alcance das metas previstas e a adequação das estratégias adotadas às demandas socioterritoriais identificadas. Esse processo é realizado de forma permanente, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento da gestão.

A avaliação, por sua vez, consiste na análise qualitativa e quantitativa dos resultados obtidos ao longo da execução do plano, considerando não apenas o cumprimento das metas, mas também os impactos gerados na realidade social do território, a efetividade das ações implementadas e sua contribuição para o fortalecimento da proteção social. Trata-se de um processo contínuo, integrado ao planejamento e à execução das ações, permitindo identificar avanços, desafios e necessidades de readequação das estratégias adotadas.

Os indicadores de monitoramento e avaliação utilizados neste PMAS contemplam dimensões quantitativas e qualitativas, envolvendo dados provenientes de sistemas oficiais como o Cadastro Único, relatórios de atendimento, registros administrativos, informações da Vigilância Socioassistencial, produção dos serviços socioassistenciais e dados de execução financeira.

O acompanhamento ocorrerá de forma permanente ao longo da execução do plano, abrangendo os serviços da Proteção Social Básica e Especial, a gestão do SUAS, o controle social e a execução dos benefícios socioassistenciais, bem como a aplicação dos recursos financeiros.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação deste PMAS têm como finalidade qualificar a gestão pública da assistência social no município de Verê, promovendo maior eficiência, transparência e efetividade na oferta dos serviços, além de subsidiar o planejamento de ações futuras e o aprimoramento contínuo da Política Municipal de Assistência Social.

QUADRO 11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS					
Serviços	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? Instrumentos**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	- Capacitação de profissionais; - Garantia de recursos materiais para execução das atividades; - Qualidade dos serviços prestados pelos oficineiros; - Participação e frequência dos usuários.	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, listas de presença, registros das oficinas e avaliação dos usuários.	Semestral	Equipe técnica do CRAS
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	- Qualificação da equipe técnica; - Condições de trabalho e recursos materiais; - Desenvolvimento de atividades com famílias; - Funcionamento da unidade CRAS.	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios do CRAS, prontuários do SUAS, CadÚnico e registros de atendimentos	Anual	Equipe técnica do CRAS
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	- Identificação e acompanhamento de usuários; - Realização de visitas domiciliares; - Acesso aos serviços socioassistenciais	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios de visita domiciliar, prontuários e registros técnicos	Anual	Equipe técnica do CRAS

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC)	Acompanhamento dos adolescentes e famílias; - Cumprimento das medidas; - Articulação com o sistema de justiça.	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, registros do Judiciário e atendimentos individuais e em grupo	Semestral	Equipe técnica da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento Institucional / Família Acolhedora	- Garantia de acolhimento adequado; - Tempo de permanência; - Reinserção familiar ou encaminhamentos	Quantitativos e Qualitativos	Prontuários, relatórios técnicos e acompanhamento da rede de proteção	Anal	Equipe técnica da Proteção Social Especial
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	- Identificação e acompanhamento das famílias; - Realização de visitas domiciliares; - Acesso aos serviços da rede socioassistencial; - Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, prontuários do SUAS, registros de visitas domiciliares e fichas de acompanhamento	Semestral	Equipe técnica da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional	- Garantia de proteção integral; - Condições de acolhimento; - Tempo de permanência; - Reinserção familiar ou encaminhamentos	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, prontuários individuais e registros institucionais	Semestral	Equipe técnica da Proteção Social Especial
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar	- Qualidade do atendimento; - Condições de convivência; - Plano individual de atendimento (PIA); - Reinserção familiar ou autonomia	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, PIA, prontuários e registros de acompanhamento	Semestral	Equipe técnica da Proteção Social Especial

QUADRO 12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

PROGRAMAS E PROJETOS					
Programas e Projetos	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? (instrumentos)**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
Programa Bolsa Família	- Acompanhamento das famílias beneficiárias; - Cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação; - Acesso às políticas públicas; - Redução da situação de pobreza e extrema pobreza.	Quantitativos e Qualitativos	Sistema do Cadastro Único, Sistema do Programa Bolsa Família, relatórios intersetoriais (Saúde e Educação), relatórios do CRAS	Anual	Órgão Gestor, CMAS, Entrevistador Social, CRAS
Programa Nossa Gente Paraná	- Acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade; - Cumprimento dos compromissos assumidos; - Efetividade das ações de superação da pobreza; - Articulação entre políticas públicas	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos, prontuários do SUAS, sistema estadual do programa, registros de acompanhamento familiar e visitas domiciliares	Anual	Órgão Gestor, CMAS, CRAS

QUADRO 13 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS					
Benefícios	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? (instrumentos)**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
BPC – Benefício de Prestação Continuada	- Orientação sobre direitos e deveres dos beneficiários; - Encaminhamento de usuários ao INSS; - Acompanhamento de processos indeferidos junto à rede de garantia de direitos; - Inclusão e atualização no Cadastro Único.	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios técnicos do CRAS, sistemas do Cadastro Único, registros de atendimento e prontuários do SUAS	Anual	Órgão Gestor, CMAS, CRAS
Benefícios Eventuais	- Análise técnica dos critérios de concessão conforme legislação municipal; - Atendimento às situações de vulnerabilidade temporária, nascimento, morte e calamidade pública; - Garantia de acesso rápido e qualificado ao benefício.	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios do FMAS, fichas de atendimento social, pareceres técnicos e registros administrativos.	Semestral	Órgão Gestor, CMAS, CRAS

QUADRO 14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

EQUIPAMENTOS E UNIDADES EXECUTORAS					
Equipamentos/ Unidades Executoras	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? (instrumentos)**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
Gestão do SUAS	- Garantia de equipe de apoio, a fim de efetivar os serviços prestados com qualidade; - Aprimoramento da divulgação dos serviços ofertados, a fim de atender a demanda do município; - Manutenção e conservação dos recursos materiais; - Manutenção e conservação dos veículos; - Elaboração do diagnóstico socioterritorial;	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios de gestão, relatórios financeiros, registros administrativos, diagnóstico socioterritorial e sistemas oficiais do SUAS.	Contínua, com consolidação trimestral e anual	CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

QUADRO 15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS					
Temáticas e processos de trabalho	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? (instrumentos)**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
Capacitação permanente do SUAS e Plano de Carreira dos profissionais	- Qualificação continuada da equipe técnica, administrativa e de apoio do SUAS; - Participação dos trabalhadores em cursos, capacitações, seminários, oficinas e encontros técnicos; - Implementação de ações de valorização dos trabalhadores do SUAS; - Elaboração e/ou implementação de plano de carreira específico para os profissionais da Assistência Social	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios de gestão, certificados/listas de participação, registros administrativos, atos normativos e documentos institucionais.	Semestral	Órgão Gestor, CMAS
Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial	- Elaboração, atualização e utilização do diagnóstico socioterritorial no planejamento da política de assistência social; - Estrutura física e administrativa da Secretaria Municipal de	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios de gestão, registros administrativos, inventários patrimoniais, documentos de planejamento e monitoramento	Semestral	Órgão Gestor, CMAS

Assistência Social; - Manutenção e conservação dos recursos materiais, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços; - Organização das informações, indicadores e dados da Vigilância Socioassistencial			

QUADRO 16 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL					
Temáticas e processos de trabalho	**O que avaliar? (objeto)**	**Indicadores quantitativos e/ou qualitativos**	**De que maneira? (instrumentos)**	**Quando? (periodicidade)**	**Quem avalia?**
Ampliação da participação dos usuários na representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Socia	- Divulgação do papel, das atribuições e da importância do Conselho Municipal de Assistência Social; - Incentivo à participação dos usuários e entidades da sociedade civil nos espaços de controle social; - Fortalecimento da representatividade dos usuários no CMAS; - Ampliação do acesso às informações sobre reuniões, deliberações e ações do Conselho	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios de gestão, atas de reuniões, listas de presença, registros fotográficos, materiais de divulgação e documentos do CMAS.	Semestral	Órgão Gestor, CMAS
Capacitação regular dos Conselheiros	- Capacitação permanente dos conselheiros do CMAS; - Participação em cursos, oficinas, seminários e encontros sobre a política de assistência social e o controle social;	Quantitativos e Qualitativos	Relatórios, atas, listas de presença, certificados de participação e registros administrativos do CMAS	Trimestral	Órgão Gestor, CMAS

	- Aprimoramento do conhecimento sobre legislação, financiamento, monitoramento e fiscalização da política de assistência social				

13. PARECER DO CONSELHO

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua José Antônio de Oliveira, 420
CEP: 85.585-000 - Verê-PR
Fone: (46) 3535-1195

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026 a 2029 do Município de Verê/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 582/2023.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio de 2026 a 2029 do Município de Verê/PR.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da Deliberação da Plenária, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 22 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA SUZZIN PAGGI
Data: 24/06/2026 08:47:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Suzzin Paggi
Presidente do CMAS

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 jan. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 nov. 2009.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Orientações Técnicas sobre o Controle Social no SUAS. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019.

VERÊ. Plano Municipal de Assistência Social – Ano: 2022-2025.